



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019-CPL/ARSER

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 15/08/2019, às 10 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, para Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo do interesse da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, sob nº. 2700/13572/2019, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2 O objeto será subdividido em GRUPOS, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens componentes do GRUPO.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Minuta do Termo de Contrato;
- c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.

2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

2.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

2.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

2.3 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Comprasnet, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no site oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<http://www.maceio.al.gov.br> - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) possuírem cadastro no SICAF (item 02) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.3 deste Edital.

4.3 **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

- e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
- g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93;
- h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.
- 4.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.
- 4.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

5 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br, manifestar as dúvidas acerca do edital de licitação.
- 5.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por meio de registro no nosso sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br, bem como a resposta será publicada no sistema do COMPRASNET.
- 5.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada em campo próprio no nosso sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br.
- 5.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, por meio de registro no nosso sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br, bem como a resposta será publicada no sistema do COMPRASNET ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.
- 5.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió (<http://www.maceio.al.gov.br>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

5.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

6 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

6.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.

6.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

6.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

6.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;
- e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

6.7 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.

6.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 6.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

6.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
 - d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
 - e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
 - f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
 - g) compromisso de toda contratação dela decorrente.
- 6.10 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).
- 6.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

- 7.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.
- 7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 7.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.
- 7.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.
- 7.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 7.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (<https://www.maceio.al.gov.br>).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

8 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.
- 8.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).
- 8.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).
- 8.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 8.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
- 8.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.
- 8.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.
- 8.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

9 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 9.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.
- 9.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 9.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.
- 9.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

- 9.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:
- a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;
 - b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.
- 9.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.
- 9.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.
- 9.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 9.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.
- 9.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 9.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/POR GRUPO.
- 9.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.
- 9.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 10).

10 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

10.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

10.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

10.3 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

11 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (**se for o caso**), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresa Punidas (CNEP), ambos da Controladoria Geral da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça e Consulta aos Cadastros de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU;

a.1) As referidas consultas serão realizadas através de consulta consolidada de pessoa jurídica no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb;

11.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

12 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

12.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

13 DA NEGOCIAÇÃO

13.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

13.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

13.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 13.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 7.4 deste Edital).

13.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes as regras:

a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 15.3 e 17.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.

b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema Comprasnet, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br>

c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 7.4 deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

14.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

14.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

14.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerencia de Licitações desta Instituição.

15 DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);

c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);

d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema *Comprasnet*, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 13 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema *Comprasnet* com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;

b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;

c) o resultado da avaliação técnica será divulgada por meio de mensagem no sistema *Comprasnet*, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (www.maceio.al.gov.br);

d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;

e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 16.8 a 16.10 deste Edital:

- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
- b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
- c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

16.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

16.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

16.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórios ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

16.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 10 deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

17.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

17.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA de origem, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que a licitante executou de forma satisfatória serviços de manutenção preventiva programada e corretiva de Sala-Cofre certificada pela NBR 15.247, com características técnicas pertinentes e compatíveis com as descritas no presente Termo de Referência.
- b) Declaração assinada, com firma reconhecida por profissional responsável técnico de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviços de característica semelhantes (Certidão de Acervo Técnico do CREA - CAT),

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

art 30, §1º, Inciso I da Lei nº 8.666/93, indicado pela licitante, declarando estar ciente de sua indicação para prestação dos serviços, comprometendo-se a compor a equipe da CONTRATADA, caso venha a ser vencedora;

c) Garantir, através de declaração, o fornecimento de todas as peças necessárias à manutenção nos prazos contratados;

d) Comprovação através de atestado, emitido pela licitante, de que a empresa licitante é capacitada a realizar teste de estanqueidade conforme a norma ASTM E779-99, prevista na PE 047-3 do INMETRO e ABNT NBR 15.247, para verificação da estanqueidade de Sala-Cofre. A exigência desse atestado consiste na necessidade de afastar o risco de danos na prestação de serviço nos padrões originais ao ambiente da sala-cofre com exigências de segurança da ABNT, pois para manter a certificação a prestação do serviço deve ser realizada pelo fabricante ou seu autorizado (Acórdão do TCU 1.474/2017).

e) Cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Republicana;

f) Apresentar Comprovante de Vistoria (Anexo III - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica) em duas vias de igual teor e assinados pelas partes interessadas, conforme estabelecido no subitem 13.2 do Anexo I; ou Declaração - caso a(s) licitante(s) opte por não realizar a vistoria técnica - em papel timbrado da empresa, relatando que assume todos os riscos e possíveis diferenças existentes entre as especificações contidas no Termo de Referência e o encontrado no local da execução dos serviços, conforme estabelecido no subitem 13.4.

g) Apresentar Termo de Confidencialidade (Anexo IV - Modelo de Termo de Confidencialidade do TR) comprometendo-se a manter sigilo a respeito de todos os detalhes que tiver conhecimento.

17.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

b) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;

e) Para a licitante que ainda não tenha 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Termo de Abertura, na forma da lei.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

17.1.4.1 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

17.1.5 DECLARAÇÕES

- a) **TRABALHO DE MENOR** - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) **FATO IMPEDITIVO** - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- d) **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;
- e) **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.2 As declarações exigidas no subitem 17.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 17.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

17.5 Do licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF também quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", poderá ser dispensada a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis constantes naquele cadastro, sem prejuízo da comprovação dos demais índices e/ou documentos exigidos no subitem 17.1.4 deste Edital.

17.6 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentação de habilitação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" no sistema COMPRASNET, no prazo de até **2 (duas) horas** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 17.4 e 17.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.

17.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

17.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

18 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 14 e 17 deste Edital.

18.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

18.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 17.1.5 deste Edital.

18.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.5 Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

18.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 17 deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 17.7 e 14.3 deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 14.2 deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

18.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

18.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item 17 deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

18.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 16.8 a 16.10 desta Edital.

19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.8 Em qualquer das situações contidas no item 19.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazão.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 20).

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

20 DA REABERTURA DA SESSÃO

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22 DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
- no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>), e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).

22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no DOM.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Maceió.

24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

25 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 25.1 Os preços registrados não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.
- 25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).
- 25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.
- 25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
 - multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
 - multa de 5%** (cinco por cento);
 - multa de 10%** (dez por cento);
 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;
- 26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 18.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

j) Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo previsto no item 27.3: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total do Contrato);

26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 26.2 ou 26.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agencia Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

27 DA CONTRATAÇÃO

27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.

27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 O particular será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro da validade da proposta, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

28.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

28.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 4008 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

Maceio/AL, 30 de julho de 2019.

Divanilda Guedes de Farias
Pregoeira CPL/ARSER

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1- Trata-se da contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM - Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, com fornecimento integral de peças.

1.1 Cabe inicialmente registrar que atualmente a infraestrutura do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM - Secretaria Municipal de Economia - SEMEC possui certificado conforme a norma ABNT-NBR 15.247, dispondo em suas estruturas os seguintes elementos:

SERVIÇOS	ESTRUTURA
Manutenção Corretiva e Preventiva (DATA CENTER)	- Compartimento seguro e piso elevado; - Instalações elétricas - Quadros elétricos; - Sistema de climatização interna de precisão, com monitoração remota de temperatura e da umidade relativa do ar; - Sistema de detecção, alarmes e combate a incêndio por gás FM-200 controlado por painel específico; - Recarga de gás FM-200; - Controles de acesso por biometria digital; - Condições de segurança; - Teste de Estandaridade; - Painéis e teto desmontáveis e resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos de fabricação Aceco Lampertz.
GRUPO – 01	
Manutenção Corretiva Previsível (DATA CENTER)	- A manutenção corretiva previsível, destina-se aos procedimentos iniciais necessários a recolocar o ambiente físico seguro, solução Sala-Cofre, em plena condição de funcionamento e desempenho, garantindo a correção geral, incluindo, notadamente, a carga inicial do gás FM-200 bem como empregar a substituição de todas as partes e peças

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

mecânicas, elétricas, eletrônicas defeituosas e ajustes preliminares necessários:

- Recarga Inicial do Gás FM-200;
- Correção do ativador do cilindro do gás FM-200;
- Troca de Baterias;
- Substituição dos condensadores das climatizadoras e revisão dos sistemas;
- Troca dos filtros dos sistemas ambiental a laser STRATOS
- Troca do PP66, sistemas de travamento, controle de acesso;
- Calibração, fechadura e revisão de todos os componentes;
- Identificação e correção de eventuais alertas das climatizadoras, blindagens, tubulações, isolamento térmico;
- Correção e revisão dos painéis de parede, piso, luminárias e teto dos sistemas de detecção alarme e combate a incêndio;
- Teste Estanqueidade
- Demais eventos previsíveis necessários de correção sendo identificados através de possível vistoria técnica inicial a ser realizada pela Licitante.

GRUPO 01

**Manutenção
Corretiva Imprevisível
(DATA CENTER)**

- A **manutenção corretiva imprevisível**, poderá ocorrer durante a execução do contrato, caso surjam vícios ou defeitos, destinando-se aos procedimentos necessários a recolocar o ambiente físico seguro, solução Sala-Cofre, em plena condição de funcionamento e desempenho, após a ocorrência de vícios ou defeitos, compreendendo substituição de todas as partes e peças mecânicas, elétricas, eletrônicas defeituosas e ajustes necessários, a ser executada pelos técnicos da **CONTRATADA**.

**Manutenção
Preventiva Programável
(DATA CENTER)**

- A **manutenção preventiva programável**, a série de procedimentos destinados a manter o ambiente físico seguro, solução Data Center (Sala-Cofre), em plenas condições de uso, com a confiabilidade de operação necessária, a ser executada pelos técnicos da **CONTRATADA**, conforme ajustes necessários e periodicidade apresentada no **ANEXO I**.

1.1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico para sala-cofre, abrangendo manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Manutenção corretiva (previsível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – CÉLULA ESTANQUE e SUBSISTEMAS, incluindo eventual fornecimento de peças.	Sob Demanda	Serviço	01
	02	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – CÉLULA ESTANQUE, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	Mês	12 Meses
	03	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE E COMBATE A INCÊNDIO, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	Mês	12 Meses
	04	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E MONITORAÇÃO, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	Mês	12 Meses
	05	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE ENERGIA, incluindo fornecimento incluindo eventual fornecimento de	Continuado	Mês	12 Meses

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

		peças.			
	06	Recarga de Gás FM-200, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre.	Sob Demanda	Serviço	04

1.1.2 A recarga ou substituição eventual de Gás FM 200 será realizada sob demanda:

1.1.2.1 Em caso de descarga completa do Gás FM 200, a empresa contratada deverá providenciar sua recarga ou substituição;

1.1.2.1 A quantidade de gás do cilindro é de 17.2 Kg.

1.1.2.2 O prazo para realização do serviço de recarga inicial (Item 6), será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Maceió – PMM.

1.1.2.3 Caso reste comprovado que o disparo do cilindro de gás ocorreu por mau funcionamento de qualquer componente ou subsistema da Sala-Cofre, a recarga do cilindro deverá ser realizada sem qualquer ônus para Prefeitura municipal de Maceió – PMM.

DA JUSTIFICATIVA

2- Diante do atual cenário da infraestrutura tecnológica que se encontra a Prefeitura Municipal de Maceió - PMM - Secretaria Municipal de Economia - SEMEC com a imprescindibilidade de manter em funcionamento contínuo o acesso aos serviços tecnológicos que atualmente são disponibilizados, e na esteira de afastar eminente risco de paralisação em decorrência de possíveis falhas de operabilidade, torna-se imperiosa a contratação de uma empresa especializada para realização de serviços manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível) no ambiente Data Center (Sala-Cofre), com fornecimento integral de peças de reposição sem ônus adicional, tendo em vista a previsibilidade de ocorrências de suspensão dos serviços disponíveis.

2.1 A Prefeitura Municipal de Maceió - PMM através da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC e a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, atualmente, disponibiliza diversos serviços, sistemas tecnológicos e base de dados utilizados para garantir o cumprimento contínuo de suas demandas na estrutura administrativa e organizacional do Município de Maceió.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

2.2 Com efeito, fora implementado um ambiente de segurança de alta disponibilidade denominado Data Center (Sala-Cofre) - com a finalidade de proteger os sistemas, banco de dados e os equipamentos que compõem os principais itens do seu parque tecnológico, entretanto, diante de inúmeras ocorrências causadas por problemas da ausência de manutenção preventiva e corretiva no ambiente do Data Center (Sala-Cofre), registra-se que na atual conjuntura não apresenta as condições ideais de segurança e contingência, as quais visam garantir a proteção, integridade e disponibilidade das informações utilizadas pelos usuários.

2.3 A respeito da característica necessária em estabelecer a continuidade dos serviços tecnológicos que atualmente se encontram disponíveis pela Prefeitura Municipal de Maceió - PMM, ressalta-se, ainda, outra prerrogativa que lhe é própria: ***Impossibilidade de interrupção ou suspensão, sob pena de acarretar prejuízos ou danos irreparáveis, tanto a entidade municipal quanto aos contribuintes que necessitam da prestação dos serviços.***

2.4 O serviço a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.5 A contratação de serviço de suporte técnico para a sala-cofre e seus subsistemas se caracteriza como um serviço de natureza contínua. O serviço é assim caracterizado por ser de necessidade perene: parte do serviço é realizado preventivamente e parte sob demanda para correção de um problema, como por exemplo: A interrupção do serviço pode comprometer a prestação do serviço público e cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Maceió.

2.6 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

2.7 O serviço de manutenção deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

2.8 No ensejo em melhor atingir ao interesse público, manifestado pela observância da necessidade técnica e econômica e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens e que a divisão não apresenta prejuízo para o objetivo final almejado.

2.9 A adjudicação será realizada em um grupo dividido em itens relacionados devendo ser adjudicado a um único fornecedor.

2.10 Esse entendimento se justifica tendo em vista que todos os equipamentos e sistemas dos itens de (manutenção de célula estanque, subsistemas de climatização, detecção e combate a incêndio, supervisão e monitoração, subsistema de energia e recarga de gás) funcionam interconectados e a prestação dos serviços por diferenças empresas poderá comprometer a certificação da sala-cofre.

2.11 A divisão em itens, elaborada neste Termo de Referência, levou em conta a diferenciação das características técnicas finalísticas ensejando urgência, prazo e fornecimento de peças. Acredita-se que a promoção de parcelamento no objeto em mais de um grupo, poderia incorrer na perda de economia de escala, portanto, vedou-se a subdivisão em mais de um grupo.

2.12 O grupo para composição do certame está composto de acordo com o quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Manutenção corretiva (previsível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – CÉLULA ESTANQUE e SUBSISTEMAS, incluindo eventual fornecimento de peças.	Sob Demanda	Serviço	01
	02	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – CÉLULA	Continuado	Mês	12 Meses

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

		ESTANQUE, incluindo eventual fornecimento de peças.			
03		Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE E COMBATE A INCÊNDIO, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	Mês	12 Meses
04		Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E MONITORAÇÃO, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	Mês	12 Meses
05		Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE ENERGIA, incluindo eventual fornecimento de peças.	Continuado	Mês	12 Meses
06		Recarga ou substituição eventual de Gás FM-200, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre.	Sob Demanda	Serviço	04

2.13 A contratação trata-se, essencialmente, de um serviço de natureza continuada, uma vez que sem a devida manutenção os equipamentos que compõem o ambiente seguro da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC poderão deixar de funcionar corretamente, causando a indisponibilidade de diversos serviços e a segurança das informações:

DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO AMBIENTE DATA CENTER

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

3- O Data Center é um ambiente seguro, de propriedade do **CONTRATANTE**, que foi projetado e construído em conformidade com os critérios estabelecidos nas normas de ensaio de incêndio ABNT NBR 15247:2004 e EN 1047-2, com os limites de emergência estabelecidos para *hardware* e dados na NBR 11515 e recomendações da ISO NBR 17799. Além disso, a implementação de toda a infraestrutura, redundante e de alta disponibilidade, está também em conformidade com as melhores práticas em nível mundial, *v.g.*, TÜV – Level 1,2,3 e 4 (européia), Tiers 1,2,3 e 4 (norte-americanas) e *draft* da norma TIA 942.

3.1 A solução Data Center (Sala-Cofre) inclui todos os equipamentos e instalações (portas, pisos, forros, maçanetas, placas de atenuação acústica, luminárias, etc.), o compartimento seguro propriamente dito, Sala-Cofre, as áreas adjacentes, como por exemplo: corredor técnico, área dos condensadores e demais componentes, todos eles instalados nas dependências do **CONTRATANTE**, com o seguinte detalhamento dos principais sistemas:

3.1.1. Área Total com 17,90 m² (dezessete metros quadrados e noventa décimos), constituída de:

3.1.1.1 Sala-Cofre: Painéis de parede e teto desmontáveis, resistentes ao fogo e penetração de gases corrosivos na espessura de 87 mm (parede e piso) e 127 mm (teto), de fabricação Aceco Lampertz;

3.1.1.2 Piso técnico elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melamínico com dimensões de aproximadamente 0,60 m x 0,60 m de fabricação Tate, mod. CC1250 composto por base pedestal, cruzeta Posilock e placa de piso;

3.1.1.3 Sistema independente de climatização marca LIEBERT - HIROSS, por meio de 02 (dois) equipamentos de 23 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 02 (duas) unidades evaporadoras mod. S23UA e 02 (duas) unidades condensadoras remotas mod. HCE33;

3.1.1.4 03 (três) quadros elétricos;

3.1.1.5 Sistema de detecção e alarme com painel central e combate a incêndio por meio de gás FM-200 com chaves de bloqueio;

3.1.1.6 A Sala-Cofre possui um sistema de iluminação composto por luminárias de embutir 1 x 32W, 220v, 60 Hz com reator eletrônico;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

3.1.1.7 Sistema de controle de acesso por meio de leitora com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais;

3.1.1.8 01 (um) sistema de monitoração ambiental a laser STRATOS 110 V - 350mA, mod. MICRA 100;

3.1.1.9 01 (uma) porta SOMMER de 1.000 mm;

3.1.1.10 Sistema de supervisão e controle (Data Center Net Watch) e seus sensores;

3.2 **Estanqueidade:** Deverá ser cuidadosamente verificada e testada a vedação dos painéis e dos blocos de vedação do Data Center (Sala-Cofre), de modo que elimine qualquer possibilidade de falhas na vedação proporcionadas por estes elementos. O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas:

TESTE	ETAPAS
Inicial	- Identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;
Final	- Verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficácia da blindagem aos testes realizados;

3.3 A Sala-Cofre é um ambiente estanque de alta segurança que protege o hardware e sistemas contidos em seu interior contra fogo, calor, explosões, desabamentos, gases corrosivos, fumaça, jatos de água, radiações magnéticas e acesso indevido.

3.4 A Sala-Cofre existente na Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, em Maceió-AL, possui ambiente testado e certificado de conformidade segundo as Normas ABNT NBR 15.247:2004 e Certificação Européia ECB-S, devendo a empresa contratada ser responsável pela manutenção da conformidade de segurança definidas na certificação da Sala-Cofre.

DAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS

4- A contratação deve contemplar todo e qualquer componente que constitui a Sala-Cofre, abrangendo eventual todas as trocas de peças que se fizerem necessárias, seja por motivo de desgaste natural, defeito ou recomendação do fabricante de acordo com o manual do produto;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

4.1 Também estão inclusos no preço fixo mensal todos os consumíveis e materiais de elevado desgaste utilizados nesta manutenção, tais como lubrificantes, fitas e materiais isolantes, parafusos, porcas arruelas, terminais, abraçadeiras, correias e rolamentos, assim como cabos e tubos de qualquer tipo;

4.2 Deverão ser observados todos os procedimentos e parâmetros indicados pelos respectivos fabricantes (consultar manuais dos fabricantes), normas técnicas, bem como os procedimentos estabelecidos contratualmente e as orientações dos técnicos da SEMEC;

4.3 Ao efetuar soldagens deverá ser utilizado um sistema de exaustão apropriado, com o intuito de não contaminar os sistemas de condicionamento de ar e de aspiração e detecção de fumaça/incêndio;

4.4 Deverá ser efetuada a limpeza do local de instalação, inclusive abaixo do piso elevado, com a remoção de detritos, sobras de materiais, e demais consumíveis utilizados pela contratada;

4.5 Deverão ser verificadas as perfeitas condições físicas e funcionais dos equipamentos substituídos ou instalados, com sua imediata reprovação e reposição em caso de mau funcionamento;

4.6 No contexto desta especificação são utilizados termos que envolvem responsabilidades e por isto merecem esclarecimentos, quais sejam:

4.6.1 Entende-se por **manutenção preventiva programável**, a série de procedimentos destinados a manter o ambiente físico seguro, solução Data Center (Sala-Cofre), em plena condição de uso, com a confiabilidade de operação necessária, a ser executada pelos técnicos da **CONTRATADA**, conforme periodicidade apresentada no **ANEXO I**;

4.6.2 A **manutenção corretiva previsível** se destina aos procedimentos iniciais, necessários para recolocar o ambiente físico seguro, solução Sala-Cofre, em plena condição de funcionamento e desempenho, garantindo a correção geral, incluindo, notadamente, a carga inicial do gás FM-200 bem como empregar a eventual substituição de peças e ajustes preliminares necessários (Anexos I e II);

4.6.3 Entende-se por **manutenção corretiva imprevisível**, os procedimentos destinados a recolocar o ambiente físico seguro, solução Sala-Cofre, em plena condição de funcionamento e desempenho, diante da ocorrência de vícios ou defeitos que surjam após a manutenção corretiva

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

previsível, observada a garantia do serviço. Compreendendo a eventual substituição de peças e ajustes necessários, a ser executada pelos técnicos da **CONTRATADA**.

4.6.4 Entende-se por **abertura do chamado**, a comunicação à **CONTRATADA**, do incidente ocorrido na solução Sala-Cofre, pelo **CONTRATANTE**, via **Central de Atendimento** ou através do recebimento de **mensagens eletrônicas enviadas automaticamente pelo sistema de monitoramento** dos alarmes à **CONTRATADA**, observando as condições estabelecidas nos itens 5.6, 5.7, 5.8 e 8.0;

4.6.5 Consideram-se **qualidades e características originais**, a preservação da redundância dos sistemas de climatização no atendimento do compartimento seguro propriamente dito, Sala-Cofre, do sistema de detecção precoce de incêndio, do sistema de combate a incêndio que não afete pessoas e equipamentos, do sistema de supervisão remota, do sistema de controle de acesso, do cabeamento na sua forma estruturada, da proteção do compartimento seguro propriamente dito, Sala-Cofre, contra fogo, calor, umidade, gases corrosivos, água, acesso indevido, campos magnéticos, mantendo a integridade da célula estanque. Na impossibilidade de se manter as qualidades e características originais, do ambiente seguro, Sala-Cofre, durante a prestação dos serviços, deverá o **CONTRATANTE** ser notificado expressamente e somente com sua autorização, também expressa, poderá haver modificação ou alteração nos elementos qualitativos do ambiente físico seguro, solução Sala-Cofre.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5- Os serviços apresentados pela empresa **CONTRATADA** deverá abranger todos os equipamentos do Data Center (Sala-Cofre) conforme descritos nos itens: 3; 3.1; 3.1.1; 3.1.1.1; 3.1.1.2; 3.1.1.3; 3.1.1.4; 3.1.1.5; 3.1.1.6; 3.1.1.7; 3.1.1.8; 3.1.9; 3.1.1.10; 3.2; 3.3; 3.4.

5.1 A execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva deve consistir também em: inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas do ambiente Sala-Cofre, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados, exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e eventual substituição de peças, teste hidrostático do cilindro e recarga de gás FM-200, calibração e revisão de todos os componentes, instalações elétricas - Quadros elétricos, identificação e correção de eventuais alertas das climatizadoras, correção dos painéis de parede, piso e teto, teste de estanqueidade,

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

troca de baterias, troca de filtros, reorganização do cabeamento estruturado, e dos leitos aramados e demais procedimentos destinados a deixar o ambiente físico seguro, solução Sala-Cofre, em plena condição de funcionamento e desempenho conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5.2 A **CONTRATADA** deverá fornecer sem ônus para a **CONTRATANTE**, como parte do contrato de manutenção preventiva e corretiva, os insumos e peças necessários à execução dos serviços, tais como parafusos, arruelas, porcas, buchas, borrachas, óleos, graxas, fitas adesivas, lubrificantes, materiais de limpeza, estopas, soldas, isolamentos para vedação, entre outros.

5.3. Os serviços deverão ser realizados pela **CONTRATADA** não sendo permitida a transferência a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução da prestação do serviço, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

5.4 Para a perfeita execução do contrato a **CONTRATADA** deverá prover manutenção corretiva imprevisível, quando da solicitação de atendimento feita pela **CONTRATANTE** ou **através de recebimento de mensagens eletrônicas enviadas automaticamente pelo sistema de monitoramento** dos alarmes a **CONTRATADA**, e manutenção preventiva programada, conforme periodicidade apresentada no **ANEXO I**;

5.5 A manutenção preventiva deverá garantir à Sala-Cofre sua plena condição de uso, com a confiabilidade de operação necessária a ser executada pelos técnicos credenciados da **CONTRATADA**;

5.6 A manutenção preventiva deverá ser feita por meio de visitas periódicas, sempre de segunda a sexta-feira, exceto feriados, dentro do horário das 08h00 às 18h00, atendendo, no mínimo, às determinações contidas no **ANEXO I**. As manutenções preventivas deverão ser realizadas em sua integralidade e dentro da periodicidade prevista no **ANEXO I**. As manutenções preventivas feitas parcialmente serão consideradas como **NÃO** executadas;

5.7 A manutenção corretiva (previsível e imprevisível) terá seus procedimentos destinados a recolocar a Sala-Cofre em plena condição de funcionamento e desempenho, após a ocorrência de defeitos, compreendendo a eventual substituição de peças e ajustes necessários. O período de execução desses serviços será ininterrupto, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

5.8 Todos os casos de manutenção corretiva imprevisível serão feitos por **Solicitação de Atendimento**, via Central de Atendimento disponibilizada pela **CONTRATADA** para apoio da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência ou através de **recebimento de mensagens eletrônicas enviadas automaticamente pelo sistema de monitoramento** dos alarmes a **CONTRATADA**. Nos casos da Solicitação de Atendimento via Central de Chamados, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar telefones, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, independente do horário, observando-se a estrutura de pronto atendimento 24 x 7 x 365;

5.9 Não terá limites o quantitativo de atendimentos classificados como "manutenção corretiva". O atendimento da manutenção corretiva não subtrairá os quantitativos de intervenções no ano, apresentados no ANEXO I, da manutenção preventiva;

5.10 É responsabilidade da **CONTRATADA** em manter atualizada lista dos funcionários que atuarão na manutenção da Sala-Cofre, a fim de agilizar a entrada dos mesmos no Edifício Sede em dias normais ou em feriados e finais de semana. A lista dos funcionários deverá ser encaminhada à fiscalização e conter o nome completo dos técnicos e o número da identidade, que serão checados sempre na entrada dos mesmos às dependências da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC;

5.11 A **CONTRATADA** deverá atuar com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, quer em razão do material ou da mão-de-obra;

5.12 A **CONTRATADA** deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à **CONTRATANTE** ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios;

5.13 No caso das manutenções corretivas, todos os custos das visitas emergenciais (peças, serviços, mão de obra, alimentação, transporte e todos os demais) já deverão estar

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

considerados no custo mensal da contratação, não podendo a empresa, sob nenhum aspecto, aplicar custos além dos valores mensais definidos;

5.14 Semestralmente, a fiscalização poderá solicitar treinamento sobre a utilização/funcionamento da Sala-Cofre, definindo junto à empresa a quantidade de servidores que participarão e a duração do mesmo.

5.15 **Estanqueidade:** Deverá ser cuidadosamente verificada e testada a vedação dos painéis e dos blocos de vedação do Data Center (Sala-Cofre), de modo que elimine qualquer possibilidade de falhas na vedação proporcionadas por estes elementos. O teste de estanqueidade deverá ser executado em duas etapas distintas:

TESTE	ETAPAS
Inicial	- Identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis;
Final	- Verificar os resultados das medidas corretivas eventualmente implantadas e de emitir laudo técnico atestando a eficácia da blindagem aos testes realizados;

5.15 A prestação de serviço exclusivamente para recarga total do cilindro de Gás FM-200 ou substituição do cilindro por outro já recarregado. Para que o sistema automático de combate a incêndio na Sala-Cofre esteja totalmente apto a operar novamente, também inclui a limpeza do ambiente, devido a anterior liberação do gás. Todos os demais itens da solução de detecção e combate a incêndio, serão mantidos dentro dos demais itens do grupo.

5.16 Ocorrendo algum sinistro no interior da Sala-Cofre que leve a liberação do Gás FM-200, onde fique comprovado que sua liberação automática não foi fruto de falha ou de imperícia dos procedimentos de manutenção dos próprios funcionários da CONTRATADA, ficando claro que foi uma operação de combate ao incêndio automática e esperada, ou acionamento manual acidental executado pela CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Maceió irá solicitar para a CONTRATADA a execução do serviço do item 06.

5.17 A CONTRATADA deverá efetuar a recarga do cilindro ou a troca do mesmo por outro recarregado e deverá realizar todas as verificações necessárias para o Sistema de Combate

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

a Incêndio com o Gás FM-200 esteja totalmente apto para operar novamente, bem como realizar toda a limpeza da Sala-Cofre, caso necessário.

5.18 A Prefeitura Municipal de Maceió acarará com os custos de execução deste serviço de manutenção específico, o custo desse serviço já estará previsto em contrato e na proposta de preços da CONTRATADA. O prazo de reposição do Gás FM-200 deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Maceió, através do fiscal técnico ou gestor do contrato, para a execução do serviço de manutenção do item 6.

5.19 Para o caso de acionamentos que tenham ocorridos negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, a execução do (Serviço de Manutenção Item 6), deverá ocorrer pela CONTRATADA sem custo para a Prefeitura Municipal de Maceió.

DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS

6- A compra, transporte e eventual substituição de peças, componentes ou insumos, incluindo carga de gás, realizados como parte das manutenções preventivas e corretivas, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, e não poderão gerar quaisquer custos adicionais a **CONTRATANTE**.

6.1 As peças de reposição eventualmente necessárias à execução desse tipo de manutenção deverão ser novas e homologadas pelos seus respectivos fabricantes.

6.2 As peças porventura substituídas serão devolvidas à **CONTRATANTE**.

6.3 Todas as peças de reposição, materiais e componentes deverão ser originais do fabricante dos equipamentos/instalação, novos, de boa qualidade e adequados tecnicamente para compor as salas e seus sistemas integrados;

6.4 As peças, materiais e componentes retirados das instalações serão de propriedade da **CONTRATANTE**;

6.5 Para atender emergencial e provisoriamente as funcionalidades da Sala-Cofre, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar e instalar, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**, equipamento igual ou similar – a possibilidade de utilização de equipamentos similares consiste apenas no caso de atendimento emergencial e provisório - aos que venham a apresentar vícios ou defeitos, para o caso em que a intervenção técnica para reparo e a eventual substituição de

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

peças e/ou componentes não tenham restabelecido adequadamente qualquer equipamento ou sistema integrante da Sala-Cofre.

6.6 Como forma de subsidiar os participantes da licitação através de parâmetros para composição de suas planilhas de custos, torna-se necessário apresentar (Anexo II) de forma sintética a relação de peças que integram cada subsistema. Entretanto, registra-se que o rol constante desse anexo deixa de ser taxativo, por se tratar de avaliação técnica inicial e que as peças não necessariamente deverão ser substituídas neste momento, devendo ser feita, para tanto, prévia análise técnica para certificação da eventual substituição. Os componentes deverão ser fornecidos sem custo adicional, independentemente de estarem contidos na lista. Com efeito, registra-se que a única exceção é a recarga do Gás FM-200, que deverá ter o preço ofertado na licitação e será paga em separado, ao preço estabelecido no contrato, caso haja necessidade de recarga, previamente autorizada pelo fiscal do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7- A contratada **deverá apresentar, na data da assinatura do contrato, nome e telefone de um profissional da empresa, o qual atuará como preposto, conforme disposto no art. 68 da lei 8666/93.**

7.1 A **CONTRATADA** deverá, num prazo de até 10 dias corridos a partir da assinatura do contrato, apresentar cronograma de execução dos serviços de manutenção corretiva inicial bem como a manutenção preventiva. O cronograma deverá ser aprovado pela **CONTRATANTE**, devendo atender, no mínimo, aos itens e periodicidades constantes do **ANEXO I**.

7.2 Os serviços serão prestados de acordo com as normas de certificação da Sala-Cofre, obrigatoriamente, por profissionais qualificados e treinados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um engenheiro, habilitados e credenciados para o desempenho das atividades.

7.3 A Contratada deverá apresentar à fiscalização, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, em nome do Responsável Técnico indicado, consoante o disposto no art. 1º da Lei 6.496/77 c/c Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

7.4 A **CONTRATADA** deverá manter seus empregados, enquanto permanecerem nas dependências da **CONTRATANTE**, trajando uniforme com logotipo da empresa e crachá de identificação.

7.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, peças, materiais de consumo, mão-de-obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE**;

7.6 A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade das instalações da Sala-Cofre e seus sistemas integrados.

DOS PRAZOS - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

8- A **CONTRATADA** deverá realizar a manutenção corretiva previsível (item 4.6.2), a partir da data de assinatura do contrato observando as características técnicas do sistema Data Center (Sala-Cofre) conforme descritos nos itens 3; 3.1; 3.1.1; 3.1.1.1; 3.1.1.2; 3.1.1.3; 3.1.1.4; 3.1.1.5; 3.1.1.6; 3.1.1.7; 3.1.1.8; 3.1.1.9; 3.1.1.10; 3.2; 3.3; 3.4, com prazo máximo de execução de 60 (sessenta) dias.

8.1 A **CONTRATADA** atenderá as solicitações de manutenções corretivas imprevisíveis, a partir da abertura do chamado (item 5.8 e/ou 4.6.4), nos prazos e em função dos níveis de criticidade estabelecidos pela **TABELA DE SEVERIDADE DE INCIDENTES**:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	AÇÃO A SER TOMADA
Crítico	- Representa um incidente crítico que possa tornar totalmente inoperante o sistema do CONTRATANTE, ou uma parte majoritária deste, essencial aos negócios diários.	- A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento do incidente no prazo máximo de 2h (duas horas), contadas a partir da abertura do chamado (item 5.8 e/ou 4.6.4). A CONTRATADA deverá implementar solução definitiva ou de contorno, em até 6h (seis horas), contadas a partir da abertura do Chamado (item 5.8 e/ou 4.6.4). Em caso da implementação da solução de contorno, ou na sua ausência, a CONTRATADA deverá apresentar, nas 24h (vinte e quatro horas) subsequentes ao início do atendimento, cronograma com o respectivo prazo para solução definitiva.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

Urgente

- Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação do ambiente operacional. Apesar da degradação do ambiente físico seguro, solução Sala-Cofre, esta continua em operação.

- A **CONTRATADA** deverá iniciar o atendimento do incidente no prazo máximo de 4h (quatro horas), contadas a partir da abertura do chamado (item 5.8 e/ou 4.6.4). A **CONTRATADA** deverá implementar solução definitiva ou de contorno, em até 12h (doze horas), contadas a partir da abertura do chamado (item 5.8 e/ou 4.6.4). Em caso da implementação da solução de contorno, ou na sua ausência, a **CONTRATADA** deverá apresentar, nas 24h (vinte e quatro horas) subsequentes ao início do atendimento, cronograma com o respectivo prazo para solução definitiva do incidente.

Rotina

- Representa uma falha mínima que não está afetando a performance, serviço ou operação do **CONTRATANTE**, ou no caso de a função afetada somente ser utilizada eventualmente ou temporariamente.

- A **CONTRATADA** deverá iniciar o atendimento do incidente no prazo máximo de 4h (quatro horas), contadas a partir da abertura do chamado (item 5.8 e/ou 4.6.4). A **CONTRATADA** deverá implementar solução definitiva ou de contorno, em até 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da abertura do chamado (item 5.8 e/ou 4.6.4). Em caso da implementação da solução de contorno, ou na sua ausência, a **CONTRATADA** deverá apresentar, nas 48h (quarenta e oito horas) subsequentes ao início do atendimento, cronograma com o respectivo prazo para a solução definitiva do incidente.

DA AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

9- Mensalmente, a Fiscalização do **CONTRATANTE** realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços contratados, por meio do índice **NMA** (Nota Mensal de Avaliação), considerando os pontos perdidos nos indicadores estabelecidos nesta especificação.

A avaliação será feita segundo o não atendimento aos critérios de “Execução de Manutenções Corretiva para cada incidente”, “Patrimônio/Normas Internas” e “Cronograma Manutenção Preventiva” (**TABELA DE PARÂMETROS PARA O CÁLCULO DA NOTA MENSAL DE AVALIAÇÃO**) e será realizada de acordo com os incidentes relativos a manutenção corretiva, nos prazos apresentados na tabela de severidade de incidente, item 8.1, e com base no descumprimento das atividades de manutenção preventiva previstas no **ANEXO I** desta especificação;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

9.1 O Nível de Atendimento dos Serviços será avaliado pela seguinte fórmula:

$$NMA = 100 - \left[\sum_{i=1.1}^{2.2} PpMC(i) + \left(\left(\frac{\sum_{j=3.1}^{3.30} PpMP(i)}{\sum_{j=3.1}^{3.30} PMP(i)} \right) \times 50 \right) \right]$$

onde:

- **NMA** = Nota mensal de avaliação;
- **PpMC** = Pontos perdidos na Manutenção Corretiva;
- **PpMP** = Pontos perdidos no mês de acordo com o cronograma de Manutenção Preventiva (Anexo I) e com o cronograma apresentado pela **CONTRATADA**;
- **PMP** = Pontos possíveis de serem perdidos no mês de acordo com o cronograma de Manutenção Preventiva (Anexo I) e com o cronograma apresentado pela **CONTRATADA**;
- **i** = Objeto avaliado no mês, de acordo com as manutenções corretivas pontuadas na "**TABELA DE PARÂMETROS PARA O CÁLCULO DA NOTA MENSAL DE AVALIAÇÃO**", considerando o grau de severidade;
- **j** = Objeto avaliado no mês, de acordo com as manutenções preventivas, pontuados na "**TABELA DE PARÂMETROS PARA O CÁLCULO DA NOTA MENSAL DE AVALIAÇÃO**", considerando os itens de cada subsistema descrito nos **ANEXO I, "MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E PROGRAMADAS POR SISTEMA"** e com o cronograma apresentado pela **CONTRATADA**.

9.2 O somatório dos pontos perdidos será formado a partir de incidentes na execução dos serviços constantes da tabela abaixo. A pontuação para a avaliação do Nível de Atendimento dos Serviços será baseada nos critérios de "Execução de Manutenção Corretiva para cada incidente", "Patrimônio/Normas Internas" e "Cronograma de Manutenção Preventiva", e será considerada sempre que a **CONTRATADA** não executar, a contento, os serviços para qual foi contratada, conforme pontuação definida na tabela abaixo:

TABELA DE PARÂMETROS PARA O CÁLCULO DA NOTA MENSAL DE AVALIAÇÃO		
Critérios	Objeto avaliado	Pontos perdidos

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

e Sistemas		Grau de severidade		
		Crítico	Urgente	Rotina
1. Critério execução de Manutenção Corretiva para cada incidente.	1.1. Dificuldade de executar a solicitação de atendimento, por exemplo: telefone não atende.	2,00	2,00	2,00
	1.2. Início de atendimento não realizado no prazo estabelecido	8,00	8,00	8,00
	1.3. Não solução definitiva ou de contorno do incidente nos prazos do item 8.	22,00	20,00	16,00
	1.4. Não apresentação do cronograma (item 8) ou o atraso na apresentação ou o descumprimento nos prazos nele fixados para a solução definitiva do incidente.	13,00	12,00	10,00
	Máximo de pontos do item 1	45,00	42,00	36,00
2. Critério de Patrimônio/Normas Internas.	2.1. Mensalmente será verificada a incidência de danos ao patrimônio do CONTRATANTE. No caso de ocorrência de danos, a empresa CONTRATADA será notificada para os devidos ressarcimentos.	2,50		
	2.2. Mensalmente será verificada a ocorrência de reclamações sobre o comportamento Inadequado ou desobediência as normas internas do CONTRATANTE. Nestes casos, a empresa será notificada para providencias.	2,50		
	Máximo de pontos do item 2	5,00		
3. Cronograma de Manutenção Preventiva (de acordo com o anexo I)	3.1 Portas	1,25		
	3.2 Blindagens	1,25		
	3.3 Luminárias	1,25		
	3.4 Elementos modulares e painéis da Sala-Cofre	1,25		
	3.5 Nivelamento	0,50		
	3.6 Reforços	0,50		
	3.7 Troca de placas do piso	0,50		
	3.8 Leitos aramados: novos e alteração de rota	0,50		
	3.9 Piso de fundo	0,50		
	3.10 Paredes, alvenarias, portas, luminárias, equipamentos, tubulação, suportes	0,75		
	3.11 Piso elevado	0,75		
	3.12 QDF	1,00		
	3.13 Pontos de energia	1,00		
	3.14 Aterramento	1,00		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

	3.15 Evaporadoras	4,00		
	3.16 Condensadoras	4,00		
	3.17 Compressores	4,00		
	3.18 Temperaturas	3,00		
	3.19 Tubulações, suportes e isolamentos térmicos	1,50		
	3.20 Detecção precoce	2,00		
	3.21 Detecção convencional	2,00		
	3.22 Gás FM200	1,75		
	3.23 Paineis de alarmes	1,75		
	3.24 Extintores de incêndio	1,00		
	3.25 Sistema de supervisão CMC	5,00		
	3.26 Sistema de controle de acesso	2,50		
	3.27 Sistema de vigilância	2,50		
	3.28 Dynamic “as built”	1,00		
	3.29 Treinamento e aperfeiçoamento profissional	1,00		
	3.30 Auditoria Física	1,00		
	Máximo de pontos do item 3	50,00		
Total dos pontos (1+2+3)		100,00	97,00	91,00

9.3 Aos objetos dos itens 2 e 3, da tabela acima, “**Critério de Patrimônio/Normas Internas**” e “**Cronograma de Manutenção Preventiva**”, não se aplicam a tabela de severidade de incidentes (item 8.1).

9.4 Será aplicada multa a **CONTRATADA** incidente sobre o valor mensal faturado de acordo com o índice **NMA** (Nota Mensal de Avaliação), correspondente ao período avaliado. À **CONTRATADA** serão assegurados a ampla defesa e o contraditório. Para o cálculo da sanção pecuniária utilizar-se-á a **TABELA DE SANÇÕES**, a seguir apresentada:

INTERVALO	% MULTA SOBRE O VALOR MENSAL
NMA ≥ 95,00	0,00
85,00 ≤ NMA < 95,00	10,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

75,00 ≤ NMA < 85,00	20,00
65,00 ≤ NMA < 75,00	30,00
NMA < 65,00	40,00

9.5 Nos casos em que a **NMA** (Nota Mensal de Avaliação), por 2 (dois) meses consecutivos ou por 3 (três) meses, em um intervalo de 6 (seis) meses, se situar entre 65,00 (sessenta e cinco) pontos e 75,00 (setenta e cinco) pontos, ausente uma justificativa aceita pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, será considerada como descumprimento contratual, podendo ensejar a **CONTRATADA** penalidades contratuais e possível rescisão do contrato.

9.6 A não realização de qualquer item de manutenção preventiva, dentro da periodicidade prevista no **ANEXO I**, por 2 (dois) meses consecutivos, será considerada como descumprimento contratual, podendo ensejar à **CONTRATADA** penalidades contratuais e possível rescisão do contrato.

9.7 O resultado das avaliações será apresentado no **Relatório de Desempenho dos Serviços Prestados**, elaborado mensalmente pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

9.8 A aplicação das sanções pecuniárias à **CONTRATADA**, em função do **NMA (Nota Mensal de Atendimento)**, não excluirá aplicação das demais penalidades cabíveis.

9.9 As manutenções preventivas realizadas parcialmente serão consideradas como não executadas para o item do subsistema.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10- A **CONTRATADA** deverá elaborar uma medição dos serviços realizados, que tomará como referência as Solicitações de Atendimento, a realização da manutenção preventiva e o resultado apurado da efetiva prestação do serviço, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo inclusive, a relação das peças substituídas, as quais deverão ser originais, a ser registrado em **Relatório de Atividades** circunstanciado elaborado pelo representante da **CONTRATADA**.

10.1 A medição deverá ser realizada, compreendendo o período entre o primeiro dia e o último dia do mês, exceto no mês de assinatura do contrato, no qual a medição compreenderá

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês, bem como no último mês de vigência do contrato, em que se medirá o serviço prestado entre o primeiro dia deste mês e a data de vencimento do contrato.

10.2 O **Relatório de Atividades** deverá ser emitido mensalmente pelo **Representante da CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contendo no mínimo:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- | | |
|---|---|
| - Identificação do Relatório de Atividades; | - Data da Emissão; |
| - Número do Contrato; | - Número de atendimentos, realizados no mês referência; |
| - Número de chamados em aberto; | - Número de chamados concluídos; |
| - Descrição do incidente e correspondente descrição detalhada da solução aplicada, inclusive com a relação completa das peças/equipamentos trocados; | |
| - Relatório detalhado da manutenção preventiva com a relação de peças/equipamentos substituídos, de acordo com o Plano de Manutenção apresentado pela empresa e aprovado pela fiscalização. | |

10.3 Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização da **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis;

10.4 Efetuar de imediato o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento, seja julgado inconveniente ou insatisfatório ao bom andamento dos serviços, providenciando sua imediata substituição;

10.5 Apresentar, no ato da entrega das notas fiscais de serviço, **Relatório de Atividades** conforme descrito no item 10.2, assinado pelo responsável técnico da empresa, circunstanciando os serviços executados, os materiais utilizados e os equipamentos substituídos;

10.6 A **CONTRATADA** disponibilizar de maneira plena e eficaz à prestação dos serviços contratados com o provimento de mão de obra especializada na adequada execução dos serviços.

10.7 A **CONTRATADA** deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da SEMEC ou de terceiros de que

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

10.8 Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação - CTIT/SEMEC;

10.9 Apresentar um Preposto com estabelecimento de diretrizes a serem cumpridas no aperfeiçoamento das medidas necessárias ao cumprimento da execução dos serviços contratados, tais como:

10.9.1 Representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE, quanto ao eficaz cumprimento da execução serviços contratados;

10.9.2 Valer-se de mecanismo para o eficaz acompanhamento no cumprimento do Contrato, com adoção de procedimentos administrativos e técnicos necessários para assegurar os limites estabelecidos;

10.10 Encaminhar a CONTRATANTE, para fins de controle e pagamento, relatório descritivo contendo informações referentes à execução, material utilizado e finalização dos serviços contratados;

10.11 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.12 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

10.13 Aceitar os acréscimos e supressões, previstos em lei, do valor inicial atualizado do Contrato;

10.14 Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

10.15 A **CONTRATADA** não poderá parar ou suspender o trabalho, no todo ou em parte, enquanto houver alguma pendência técnica, salvo com ordem expressa em contrário emitida pelo **CONTRATANTE**. As pendências deverão ser resolvidas com base no Contrato, que por sua vez se baseará nas especificações contidas neste Termo de Referência.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

10.16 Promover a destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental.

DA DOCUMENTAÇÃO - EXIGIDA DA LICITANTE VENCEDORA

11- Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA de origem, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que a licitante executou de forma satisfatória *serviços de manutenção preventiva programada e corretiva de Sala-Cofre certificada pela NBR 15.247, com características técnicas pertinentes e compatíveis com as descritas no presente Termo de Referência.*

11.1 Declaração assinada, com firma reconhecida por profissional responsável técnico de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviços de característica semelhantes (Certidão de Acervo Técnico do CREA - CAT), art 30, §1º, Inciso I da Lei nº 8.666/93, indicado pela licitante, declarando estar ciente de sua indicação para prestação dos serviços, comprometendo-se a compor a equipe da CONTRATADA, caso venha a ser vencedora;

11.2 Garantir, através de declaração, o fornecimento de todas as peças necessárias à manutenção nos prazos contratados;

11.3 Comprovação através de atestado, emitido pela licitante, de que a empresa licitante é capacitada a realizar teste de estanqueidade conforme a norma ASTM E779-99, prevista na PE 047-3 do INMETRO e ABNT NBR 15.247, para verificação da estanqueidade de Sala-Cofre. A exigência desse atestado consiste na necessidade de afastar o risco de danos na prestação de serviço nos padrões originais ao ambiente da sala-cofre com exigências de segurança da ABNT, pois para manter a certificação a prestação do serviço deve ser realizada pelo fabricante ou seu autorizado (*Acórdão do TCU 1.474/2017*).

11.4 Cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Republicana;

OBSERVAÇÕES

- Os documentos exigidos poderão ser analisados pelo fiscal do futuro contrato, em eventual diligência instaurada pelo pregoeiro, emitindo parecer técnico conclusivo para amparar o julgamento da habilitação;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

- A Contratante poderá promover visita nas dependências da Licitante e consulta às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos.

11.5 Apresentar Comprovante de Vistoria (Anexo III - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica) em duas vias de igual teor e assinados pelas partes interessadas, conforme estabelecido no subitem 13.2; ou Declaração - caso a(s) licitante(s) opte por não realizar a vistoria técnica - em papel timbrado da empresa, relatando que assume todos os riscos e possíveis diferenças existentes entre as especificações contidas no Termo de Referência e o encontrado no local da execução dos serviços, conforme estabelecido no subitem 13.4.

11.6 Apresentar Termo de Confidencialidade (Anexo IV - Modelo de Termo de Confidencialidade) comprometendo-se a manter sigilo a respeito de todos os detalhes que tiver conhecimento.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA PROPOSTA COMERCIAL

12- Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, **ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL PARA O GRUPO**, o qual **DEVERÁ INCLUIR** todos os custos diretos e indiretos pertinentes, **BEM COMO O CUSTO COM PEÇAS POR VENTURA SUBSTITUÍDAS**.

12.1 A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta de preços de acordo com as especificações estabelecidas em cada item, na qual informará o preço que contemple todos os custos diretos e indiretos que compõem o serviço incluindo todas as peças necessárias de substituição.

12.2 Na proposta global de preços apresentada pela licitante deverá ser reservado o percentual de até **30% (trinta por cento)** destinados aos custos de peças de reposição eventualmente necessárias à execução dos serviços de manutenção.

12.3 Cotação de preços contendo preços unitário e total, por item, expressos em moeda corrente nacional. Preço total da proposta expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

12.4 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos relacionados à prestação dos serviços, inclusive o eventual fornecimento de peças e componentes, além de despesas diretas e indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos na execução dos serviços objeto do contrato; deslocamento e alimentação de pessoal, transporte de equipamentos e materiais, fretes, seguros, garantia, custos com impressões, entre outros.

12.5 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo de Referência e ofertar o menor preço global para o grupo. Este critério justifica-se em razão do item 06 só ser fornecido e pago sob demanda, caso haja necessidade de recarga durante a vigência do contrato. Caso a empresa responsável pela manutenção detecte, com anuência do gestor do contrato, que é necessário efetuar a recarga do cilindro de gás, esta deverá ser feita imediatamente, uma vez que a sua falha compromete a segurança da sala-cofre e implica em riscos que a empresa de manutenção não poderá compartilhar com outra empresa responsável apenas pela recarga. Assim, é necessário, em função dos níveis dos níveis de serviço exigidos da sala-cofre, que a recarga seja fornecida pela mesma empresa que fará a manutenção. Na realidade a recarga é um item que faz parte da manutenção corretiva, entretanto o custo elevado e pela baixa possibilidade de se fazer necessária, torna-se mais vantajoso à administração pública ter o seu preço destacado e só efetuar o pagamento caso a necessidade de sua realização se concretize.

Contratação do Serviço: Sob Demanda					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Manutenção corretiva (previsível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) -, incluindo eventual fornecimento de peças.	Sob Demanda	Serviço	01
	PREÇO FIXO		Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
			1	R\$	R\$

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

Contratação do Serviço: Continuado						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – CÉLULA ESTANQUE, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês	12	R\$	R\$
	03	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE E COMBATE A INCÊNDIO, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês	12	R\$	R\$
	04	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E MONITORAÇÃO, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês	12	R\$	R\$
	05	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE ENERGIA, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês	12	R\$	R\$
	PREÇO FIXO ESTIMADO		Qtd. Anual Estimada		Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
			12		R\$	R\$

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

Contratação do Serviço: Sob Demanda					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	6	Recarga ou substituição eventual de Gás FM-200, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre.	Sob Demanda	Serviço	4
	PREÇO FIXO ESTIMADO		Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
			4	R\$	R\$
VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO PARA O GRUPO					R\$

12.4 A proposta deverá ter validade de no mínimo **120 (cento e vinte) dias**, após apresentação da mesma.

DA VISITA DE RECONHECIMENTO

13- Visando subsidiar a adequada elaboração das propostas a serem apresentadas, a(s) licitante(s) poderá(ão) realizar vistoria técnica preliminar do ambiente físico, organizacional e tecnológico com reconhecimento no local da execução do Contrato para o correto dimensionamento, avaliação das condições de execução dos serviços necessário para a adequada e elaboração da sua proposta, por meio do seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada por Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida. A visita às instalações será discricionária ao licitante, razão pela qual será de inteira responsabilidade da(s) licitante(s) a real avaliação das condições para a proposta;

13.1 A vistoria deverá ser realizada **até 03 (três) dias úteis antes da data estipulada para a apresentação da proposta de preço, de modo que sua realização subsidie a elaboração da proposta da empresa**, e deverá ser agendada até 01 (um) dia antes de sua realização, no horário de 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, junto à Coordenadoria de Tecnologia da

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

Informação e Telecomunicações da SEMEC e/ou Diretoria de Tecnologia da Informação/SEMGE, através do telefone: (055+82) 3315-2571;

13.2 Durante a vistoria, a(s) licitante(s) será(ão) acompanhada(s) por servidor lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação/SEMGE e/ou Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações/SEMEC, e ao término da vistoria será emitido o respectivo Comprovante de Vistoria (Anexo III - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica) em duas vias de igual teor e assinados pelas partes interessadas;

13.3 As dúvidas de naturezas técnicas porventura surgidas por ocasião da visita serão esclarecidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – CTIT/SEMEC, através de expediente remetido à Agência Regulação de Serviços Delegados – ARSER;

13.4 Caso a(s) licitante(s) opte por não realizar a vistoria técnica, o representante legal da Empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, relatando que assume todos os riscos e possíveis diferenças existentes entre as especificações contidas no Termo de Referência e o encontrado no local da execução dos serviços;

13.5 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as **LICITANTES** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Termo de Referência**;

13.6 **Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado;**

13.7 Antes da realização da vistoria a empresa participante deverá assinar Termo de Confidencialidade, no qual se compromete a manter sigilo a respeito de todos os detalhes que tiver conhecimento e utilizar estas informações apenas para auxiliar na formulação da proposta de preços;

13.8 O licitante deverá anexar o Termo de Confidencialidade (Anexo IV - Modelo de Termo de Confidencialidade), bem como Comprovante de Vistoria (Anexo III - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica) preenchidos no dia da possível vistoria técnica;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

13.9 Os licitantes que optarem em apresentar a Declaração prevista no item 13.4, deverão envia-la nos documentos de habilitação juntamente com o Termo de Responsabilidade.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14- O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Maceió, ressalvada a hipótese de prorrogação nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

DO REAJUSTE

15- O valor mensal do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

15.1 A periodicidade anual de que trata o item acima será contada a partir da data limite para a apresentação da proposta;

15.2 A data do último reajuste contratual passará a ser contada como marco inicial para os reajustes seguintes, respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

DO PAGAMENTO

16- O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme Art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93, após atestação, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, da(s) Nota(s) Fiscal(is) do mês anterior, acompanhada de Relatório de Desempenho do Serviço Prestado emitido pela Fiscalização.

16.1 A **CONTRATADA** deverá, no momento do pagamento, estar em regularidade com o recolhimento da previdência Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

17- O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas pelos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara conhecer.

17.1 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente este contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

18- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal nem fato impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

18.1 Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços, quando necessário;

18.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

18.3 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

18.4 Certificar de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto deste Contrato, de forma a garantir que lhe continuem a ser os mais vantajosos;

18.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não deve ser interrompida;

18.6 Tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

18.7 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do respectivo estado de conservação.

DO CONTRATO DE GARANTIA - PEÇAS E SERVIÇOS

19- As peças de reposição e os serviços disponibilizados para o cumprimento deste Termo de Referência deverão possuir garantia no mínimo de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação mantendo-se todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o presente Termo de Referência. Havendo prazo de garantia previsto no Manual do fabricante superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

19.1 Caberá a CONTRATADA disponibilizar profissionais técnicos devidamente capacitados para a resolução de chamados e esclarecimentos de dúvidas, durante todo o período de garantia dos produtos.

DA GARANTIA CONTRATUAL

20- A CONTRATADA vencedora deverá prestar garantia fiduciária, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, de 5% do valor do contrato, nos termos do § 2º, do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, devendo optar pelas seguintes formas de prestação:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;

20.1- A garantia que trata o item 20, deverá ser liberada após a execução do contrato e atualizada monetariamente se prestada em dinheiro.

20.2- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- e

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

20.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

20.4 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

20.5 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais;

20.6 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Prefeitura Municipal de Maceió - PMM com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

20.7 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

20.8 Isenção de Responsabilidade da Garantia:

20.8.1 A Prefeitura Municipal de Maceió - PMM não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

20.8.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 20.8.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Município de Maceió.

20.8.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

21- O valor global estimado do grupo é de R\$ _____
(_____), sendo de
R\$ _____, (_____), pelo
período de 12 (doze) meses, com 24 horas de prestação de serviços continuados.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

Contratação do Serviço: Sob Demanda					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Manutenção corretiva (previsível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) –, incluindo eventual fornecimento de peças.	Sob Demanda	Serviço	01
	PREÇO FIXO		Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
			1	R\$	R\$

Contratação do Serviço: Continuado						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – CÉLULA ESTANQUE, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês	12	R\$	R\$
	03	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE E COMBATE A INCÊNDIO, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês	12	R\$	R\$
	04	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA	Mês	12	R\$	R\$

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

		DE SUPERVISÃO E MONITORAÇÃO, incluindo eventual fornecimento de peças.			
	05	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE ENERGIA, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês 12	R\$	R\$
	PREÇO FIXO ESTIMADO		Qtd. Anual Estimada	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
			12	R\$	R\$
Contratação do Serviço: Sob Demanda					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	6	Recarga ou substituição eventual de Gás FM-200., do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre.	Sob Demanda	Serviço	01
	PREÇO FIXO ESTIMADO		Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
			4	R\$	R\$
VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO PARA O GRUPO					R\$

DO ADITAMENTO DO CONTRATO

22- A alteração contratual poderá ser realizada, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas, nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

23- O serviço contratado deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, localizado na Rua Pedro Monteiro, nº 47, bairro Centro, CEP: 57020-380, Maceió -AL.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

24- Será de responsabilidade do **Contratante**, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores designados DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (DTI/SEMGE) e COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - (CTIT/SEMEC) do **CONTRATANTE**:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Rosalvo Gomes da S Junior Diretoria de Tecnologia da Informação / (DTI/SEMGE) Matrícula: 152.072-2	Benício Felix Ferreira Coordenador de Tecnologia da Informação / (CTIT/SEMEC) Matrícula: 920.696-5	Suzana Pimentel de Oliveira Diretoria Administrativa (DA/SEMGE) Matrícula:

GESTOR DO CONTRATO

Gestor		
	João Geraldo de O. Lima Diretor de Tecnologia da Informação / SEMGE Matrícula: 948403-5	

24.1- Cabe aos responsáveis pela fiscalização e execução do Contrato:

- Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas a este Contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

b.1) O não cumprimento das exigências e requisitos estabelecidos acarretará notificação à **CONTRATADA** por meio de documento emitido pelo Gestor Contratual.

c) Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

d) Solicitar da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste contrato;

e) atestar a prestação dos serviços;

f) acompanhar e, conforme o caso, realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços contratados, por meio do índice **NMA** (Nota Mensal de Avaliação), de forma a permitir o pagamento a **CONTRATADA**.

24.2- Ficam ressalvados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo no contrato e tudo mais que relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Maceió ou modificações da contratação.

24.3 A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

24.4 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Maceió ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maceió ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Prefeitura Municipal de Maceió dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

DAS PENALIDADES

25- A **CONTRATADA** que, por qualquer forma, não cumprir as normas estabelecidas do contrato a ser celebrado estará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total Contratado;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município de Maceió por **prazo não superior a 2 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior

e) Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada(o) ou rescindida(o), exceto se houve justificado interesse público em manter a avença, hipótese que será aplicada a multa;

f) Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	Advertência	
2	Multa de 0,2% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor total a ser contratado;	
3	Multa de 0,4% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor total a ser contratado;	
4	Multa de 0,8% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor total a ser contratado;	
5	Multa de 1,6% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor total a ser contratado.	
6	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total a ser contratado e/ou contratado.	
EVENTO		GRAU
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital do ____ n.º ____/____ - Eletrônico e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência.		1
Atrasar na entrega de qualquer serviço (não especificado nesta tabela de multa), considerando o cronograma e condições especificadas no Termo de Referência.		1
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital do ____ n.º ____/____ - Eletrônico e de seus anexos não previstos nesta tabela de multa, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.		2
Atraso maior que 2 (dois) dias na entrega de qualquer serviço constante de cada Item, considerando o cronograma de eventos constante do edital do ____ n.º ____/____ - Eletrônico e de seus anexos bem como no Termo de Referência.		2
Atraso maior que 2 (dois) dias na conclusão da Aceitação Global, considerando o		2

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

prazo definido no cronograma de eventos constante do edital do ____ n.º ____ / ____ - Eletrônico e de seus anexos bem como no Termo de Referência.	
Não prestação do Serviço de Manutenção de acordo com as características especificadas no Termo de Referência (ANEXO I e Tabela de Severidade de Incidentes).	2
Causar transtornos ou prejuízos ao Contratante e/ou terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução dos serviços.	2
Não atendimento a Tabela de Severidade de Incidentes e com as características especificadas no Termo de Referência (ANEXO I) durante 3 (três) meses seguidos (em qualquer tempo).	3
Não atendimento a Tabela de Severidade de Incidentes e com as características especificadas no Termo de Referência (ANEXO I) durante 2 períodos de 2 (dois) meses seguidos.	3
Não atendimento a Tabela de Severidade de Incidentes e com as características especificadas no Termo de Referência (ANEXO I) durante 4 períodos de 1 (um) mês em um ano.	4
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços a serem contratados, por dia e por ocorrência.	5
Recusa da CONTRATADA em assinar Contrato, e pela não apresentação da documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, com base no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, independentemente das demais sanções cabíveis.	6
Pela recusa em corrigir qualquer objeto rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito, independentemente das demais sanções cabíveis.	6

DA CONCLUSÃO

26- Ante o exposto, considerando que o cumprimento da demanda pretendida estabelece um melhor atendimento na gestão e prestação de serviços garantindo segurança integridade, confiabilidade e robustez, bem como produz efeitos necessários a contínua e segura operacionalidade ao atendimento das demandas atualmente requestadas junto à Prefeitura Municipal de Maceió - PMM através da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC e a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para realizar serviços manutenção preventiva programada e corretiva do ambiente Data Center (Sala-Cofre).

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2019.



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

ROSALVO GOMES DA SILVA JUNIOR

Programado Júnior / Tecnologia da Informação
Secretaria Municipal de Gestão/SEMGE

BENÍCIO FELIX FERREIRA

Coordenador de Tecnologia da Informação
Secretaria Municipal de Economia / SEMEC

JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Tecnologia da Informação
Secretaria Municipal de Gestão / SEMGE

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMENDE

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

ANEXO I DO TERMO DE RETERÊNCIA

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E PROGRAMADAS POR SISTEMA

A manutenção preventiva programada da Sala-Cofre da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM através da Secretaria Municipal de Economia- SEMEC e a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverá ser realizada considerando, no mínimo, a periodicidade e os seguintes itens:

1 - Sistema de Células	Periodicidade	Nº de intervenções no ano	Valor médio R\$
1.1 Porta de entrada: Sala-Cofre: - Vedações: verificar, reparar ou substituir gaxeta - Fechadura: lubrificar, cilindro com grafite verificar, reparar ou substituir a lingüeta verificar, reparar ou substituir a trava verificar, reparar ou substituir a maçaneta - Dobradiças: verificar, reparar ou substituir as dobradiças lubrificar as dobradiças - Almofada: verificar, reparar ou substituir as almofadas - Mola bks: verificar fechamento automático verificar cabos de ligação flexível verificar, reparar ou substituir as molas bks - Verificação do sistema de travamento da porta: verificar trava de posição aberta, regular	Trimestral	4	
1.2 Blindagens dos elementos: Sala-Cofre: - verificar, reparar ou substituir as blindagens dos elementos das salas - verificar, reparar ou substituir as cunhas de aperto - executar até 08(oito) aberturas e fechamentos de blindagens existentes - teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas	Trimestral	4	
1.3 Painéis e Luminárias: Sala-Cofre: - verificar, reparar ou substituir os painéis metálicos de fechamento - verificar, reparar ou substituir as luminárias e lâmpadas - verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos	Trimestral	4	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas			
1.4 Elementos: Sala-Cofre: - verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos - verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento elementos das salas - pintura de até 2(dois) metros quadrados dos elementos das salas - teste de estanqueidade, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas	Anual	1	

2 – Piso Elevado: Sala-Cofre e áreas adjacentes	Periodicidade	Nº de intervenções no ano	Valor médio R\$
2.1 Nivelamento das placas: - verificar, reparar o nivelamento das placas de piso elevado com sistema a laser - verificar, reparar ou substituir os suportes de placas - efetuar abertura e ajustes para passagem de cabos	Bimestral	6	
2.2 Reforços: colocar suportes de reforço onde necessário	Anual	1	
2.3 Troca de placas do Piso: trocar até 04(quatro) placas de piso elevado caso sejam danificadas	Anual	1	
2.4 Leito aramado: - instalar até 06 (seis) metros lineares de leito aramado - executar alteração de rota nos leitos aramados existentes até 10 metros - verificar, reparar ou substituir os leitos mantendo o alinhamento - verificar, reparar ou substituir os suportes e parafusos de fixação dos leitos	Semestral	2	

3 – Limpeza: Sala-Cofre e áreas adjacentes	Periodicidade	Nº de intervenções no ano	Valor médio R\$
3.1 Piso Elevado / Piso de Fundo: limpeza das placas de piso elevado	Semestral		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

- limpeza do elemento de fundo da Sala-Cofre - limpeza do piso de fundo das áreas adjacentes		2	
3.2 Leito aramado e Cabos: - limpeza dos leitos aramados - limpeza dos cabos instalados nos leitos aramados	Semestral	2	
3.3 Elementos, Portas, Luminárias e Móveis: - limpeza dos elementos da Sala-Cofre - limpeza das portas da Sala-Cofre - limpeza das luminárias das Sala-Cofre - limpeza do mobiliário Spectro Data	Semestral	2	
4 - Sistemas de Energia:	Periodicidade	Nº de intervenções no ano	Valor médio R\$
4.1 Quadros de distribuição: reapertos e limpeza: - medir corrente de alimentação por fase - medir tensão de alimentação por fase - verificar, reparar ou substituir réguas de bornes - verificar, reparar ou substituir terminais - reapertar barramentos / terminais de cabos - verificar, reparar ou substituir as canaletas de cabos - verificar, reparar ou substituir o armário do painel - verificar, reparar ou substituir os fechos do armário do painel - limpar painel internamente - verificar e substituir os disjuntores e reapertar bornes - verificar, reparar ou substituir as bases de fusíveis e parafusos de ajuste - verificar, reparar ou substituir régua de bornes - reapertar terminais e bornes	Trimestral	4	
4.2 Aterramento: - verificar, reparar ou substituir malha de aterramento - verificar, reparar ou substituir jumps na estrutura - verificar, reparar ou substituir jumps no piso elevado - verificar, reparar ou substituir aterramento de equipamentos - medir resistência de aterramento e propor melhoria de acordo projeto.	Trimestral	4	
4.3 Pontos de Energia e Disjuntores: mudança de até 2(dois) pontos de energia e disjuntores	Semestral	2	

5 – Sistemas de Climatização	Periodicidade	Nº de intervenções no ano	Valor médio R\$
5.1 Troca de Filtros de Ar:	Semestral		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

Duas (2) trocas de filtro de ar por máquina;		2	
5.2 Circuito Frigorígeno: - medir, corrigir pressão alta do compressor - medir, corrigir pressão baixa do compressor - aferir set pressão máx e mín do pressostato - verificar, reparar ou substituir pressostato - verificar, completar ou substituir óleo do compressor - medir, corrigir corrente do motor do compressor - medir, corrigir tensão do motor do compressor - verificar, reparar ou substituir resistência do cárter do compressor - medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante - verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante - verificar, reparar ou substituir válvula de expansão - verificar, reparar ou substituir válvula solenóide - verificar, reparar ou substituir visor de líquido - verificar vazamentos de gás refrigerante - carga e recarga de gás refrigerante - descarte dos gases contaminados - verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo - verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento - limpeza externa do equipamento - limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema	Anual	1	
5.3 Compressores: Troca dos compressores (caso necessário)	Anual	1	
5.4 Check-up preventivo e Lavagem do condensador: - limpeza e lavagem do condensador - limpeza do ventilador - medir, corrigir tensão do motor do ventilador - medir, corrigir corrente do motor do ventilador - medir, corrigir temperatura de entrada - medir, corrigir temperatura de saída - verificar, reparar ou substituir termostato - aferir set temperatura mín. e máx. termostato	Bimestral	6	
5.5 Levantamento de temperaturas (hot spots): - monitoramento de medições de temperaturas em locais pré determinados - efetuar o balanceamento térmico dos ambientes	Bimestral	6	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

6 – Sistemas de Detecção Precoce / Combate a Incêndio: Sala IT	Periodicidade	Nº de intervenções no ano	Valor médio R\$
6.1 Sistema de Detecção Precoce de Incêndio – Stratos: • verificar, reparar ou substituir log de alarmes • verificar, reparar ou substituir parâmetros de configuração • verificar, reparar ou substituir campainhas de alarme • verificar, reparar ou substituir tubulações, orifícios, suportes • verificar, reparar ou substituir filtro(s) de ar	Trimestral	4	
6.2 Sistema de Combate ao Incêndio com Gás FM200 (somente Sala-Cofre): • verificar, corrigir pressão do(s) recipiente(s) • recarga de gás do(s) recipiente(s) fora de pressão com respectivo Certificado de Qualidade • verificar data de teste hidrostático do(s) recipiente(s) • verificar, reparar ou substituir apoio do(s) recipiente(s) • verificar, reparar ou substituir o(s) recipiente(s) • verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e Detecção Convencional • verificar, corrigir funcionamento de alarmes • verificar, reparar ou substituir válvula(s) solenóide(s) • verificar, reparar ou substituir tubulações de descarga e suportes • verificar, reparar ou substituir bicos difusores de gás	Trimestral	4	
6.3 Detecção Convencional: • verificar, corrigir painel de comando • verificar, reparar ou substituir régua(s) de bornes, terminais • verificar, corrigir sinalização no painel • verificar, corrigir continuidade no(s) laço(s) • verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça • verificar, reparar ou substituir detectores • verificar, corrigir intertravamento com outros painéis • medir, corrigir tensão da(s) bateria(s) • teste de alarme semanalmente, se necessário • ajuste de tensão dos módulos do comando • supervisão de defeito dos módulos de comando • teste nos detetores de fumaça, acionamento manual e sirenes	Trimestral	4	

7 - Sistema de Supervisão e Controle: Sala-Cofre	Periodicidade	4 Nº de intervenções no ano	Valor médio 5 R\$
7.1 NetWatch:	Trimestral	4	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

• Testes de intertravamento			
7.2 Data Center Net Watch: • verificar, corrigir parâmetros de configuração • verificar, reparar ou substituir sensor(es) de temperatura • verificar, reparar ou substituir sensor(es) de umidade • verificar, reparar ou substituir sensor(es) de vibração • verificar, reparar ou substituir sensor(es) de estado de porta(s) • verificar, corrigir cabeamento de alarmes • verificar, reparar ou substituir conectores de interligação • verificar, reparar ou substituir painel frontal (led's e touch pannel) • verificar, corrigir comunicação via TCP/ÍP • verificar, corrigir software CMC Manager • verificar, corrigir Log de eventos	Trimestral	4	

8 – Controle de Acesso e Vigilância: Sala-Cofre e áreas adjacentes	Periodicidade	Nº de intervenções no ano	Valor médio R\$
8.1 Manutenção do leitores: • verificar, reparar leitor de proximidade / biométrico • limpar equipamento • verificar, corrigir cabeamento • verificar, corrigir configuração • verificar, corrigir intertravamento com painel da célula • verificar, corrigir abertura da porta	Quadrimestral	3	
8.2 Backup leitor de proximidades	Anual	1	
9 – Dynamic “as built”: Sala-Cofre	Periodicidade Visitas Ano	Nº de intervenções no ano	Valor médio R\$
9.1 Layout da Sala IT: • verificar, corrigir layout de equipamentos • verificar, corrigir TAG de equipamentos • verificar, corrigir layout mobiliário • verificar, corrigir layout tubulações Stratos • verificar, corrigir layout tubulações FM200 • Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack	Quadrimestral	3	
9.2 Layout do piso elevado / leito aramado: • verificar, corrigir layout piso • verificar, corrigir layout cabeamento / leitos aramados	Quadrimestral	3	
9.3 Layout ar condicionado	Quadrimestral	3	

10 – Treinamento	Periodicidade	Nº de	
-------------------------	----------------------	--------------	--



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

	Visitas Ano	intervenções no ano	Valor médio R\$
10.1 Operação e controle de climatização: Realizar treinamento de equipe para controle de climatização;	Semestral	2	
10.2 Operação de Sistemas de detecção precoce e combate: Realizar treinamento de equipe para utilização do sistema de detecção precoce (Stratos) e combate FM200;	Semestral	2	

11 – Auditoria Física	Visitas Ano	Nº de intervenções no ano	Valor médio R\$
11.1 Auditoria	Anual	1	

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE PEÇAS POR SUBSISTEMA
(EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO)

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO		
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO
01	1	Compressor hermético para sistema de ar-condicionado de precisão Libert, modelo Hiross HPM;
	2	Placa de comando e controle dos sistemas de ar-condicionado de precisão Libert.;
	3	Placa de interface do sistema de ar-condicionado de precisão Libert, modelo Hiross HPM S23;
	4	Placa de Controle do umidificador do sistema de ar-condicionado de precisão Libert, modelo Hiross HPM S23;
	5	Moto-ventilador para condensadora modelo HCE33.0058, utilizada em conjunto com o ar-condicionado Liebert, modelo Hiross HPM S23;
	6	Moto-ventilador dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert;
	7	Duas unidades de condensadoras HCE 33 e 02 (duas) unidades evaporadores S23UA;
	8	Ventilador centrífugo (turbina) dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert
	9	Válvula de expansão dos evaporadores dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert;
	10	Válvula termostática dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert;
	11	Eletroválvula da linha frigorífica dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert;
	12	Válvula solenoide dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert;
	13	Pressostato dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert;
	14	Resistência dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert;
	15	Fusível de proteção elétrica do compressor do ar-condicionado Referência: Fusetron mod. FRS-R-30 ou equivalente;
	16	Disjuntor trifásico 10 ou 16A do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23; Referência: marca CHINT (NB1-63), ou equivalente;
	17	Disjuntor bifásico 6 a 20A do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

		Referência: marca CHINT (NB1-63), Merlin Gerin / Schneider (Multi9), ou equivalente.
	18	Filtro secador dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert;
	19	Filtro do condicionador de ar Liebert, modelo Hiross HPM S23 BR 16401, classe F5;
	20	Lâmpada de quartzo do umidificador do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23;
	21	Tubo de cobre sem costura, de acordo com a norma NBR 7541 ou segundo as recomendações do fabricante do equipamento de ar condicionado, já incluído o isolamento elastomérico (preço por metro);
	22	Cilindro de vapor e eletrodos do umidificador do sistema de ar condicionado de precisão, marca Liebert, modelo Hiross HPM S23.
SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO
01	24	Teste Hidrostático do Cilindro e Recarga de gás FM-200, cilindro de 17,2 Kg, tipo 80 lbs, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre;
	26	Válvula solenóide do cilindro de gás FM-200;
	27	Detector de fumaça;
	28	Sistema de detecção precoce de fumaça Stratus-HSSD, Micra 25;
	29	Filtro do sistema de detecção precoce;
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO AMBIENTE		
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO
01	30	Bateria selada para sistema de back-up, 6V x 4,5Ah;
	31	Bateria selada para sistemas de back-up, 12V x 7Ah;
	32	Fonte de alimentação chaveada 155W, Entrada 220V AC, Saída: 13.8V DC;
SISTEMA DE INFRAESTRUTURA		
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO
01	33	Eletrocalha aramada 300x100x6000; Deve ser compatível com o padrão da Sala-Cofre, neste valor deve-se incluir emenda, curva, parafusos e arruelas necessários à Instalação;
	34	Dispositivo de vedação de cabos para piso elevado, por meio de escovas interpenetrantes, com formato retangular ou redondo; Referências: TC Solutions (CoolBalance) e Air-Guard;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

	35	Placa de piso elevado de mesmo padrão e características técnicas daquelas instaladas na Sala-Cofre, seja ela perfurada ou não;
	36	Conjunto de 4 (quatro) suportes telescópicos e 4 (quatro) longarinas de contraventamento do piso elevado;
	37	Gaxeta da porta da sala-cofre;
	SISTEMA ELÉTRICO	
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO
01	38	Disjuntor monofásico 10, 16, 20, 25 ou 32A, para quadro de distribuição elétrica, tipo “plug-in”, com acessórios de instalação; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Multi9, modelos C60N / C16, C20, C25 ou C32;
	39	Disjuntor bifásico 20, 25 ou 32 A, para quadro de distribuição elétrica, tipo “plug-in”, com acessórios de instalação; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Multi9, modelos C60N / C20, C25 ou C32;
	40	Disjuntor trifásico 10, 20 ou 25A, para quadro de distribuição elétrica, tipo “plug-in”, com acessórios de instalação; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Multi9, modelos C60N / C10, C20 ou C25;
	41	Disjuntor trifásico 10A, para quadro de distribuição elétrica; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NB100N;
	42	Disjuntor trifásico 50A, para quadro de distribuição elétrica; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NB100N;
	43	Disjuntor trifásico 63A (ajustável), para quadro de distribuição elétrica; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NS100N (TM63D).
	44	Dispositivo de Proteção contra Surtos de Tensão (DPS), para quadro de distribuição elétrica, 8Ka; Referência: Schneider iPRD 8r 8kA 340V 1P N S;
	45	Cabo de cobre flexível PP 3 x 2,5 mm ² , 0,6/1kV ; Antichamas, condutores classe 5, isolamento PVC 70° sem chumbo;
	46	Cabo de cobre flexível PP 3 x 4,0 mm ² , 0,6/1kV ; Antichamas, condutores classe 5, isolamento PVC 70° sem chumbo;
	47	Plugue 3P+T, 30A, 440V, com trava e saída axial; Referência: Pial Legrand 564 07;
	48	Prolongador de tomada 3P+T, 30A, 440V, com trava e saída axial;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

		Referência: Piai Legrand 564 08
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO
01	49	Lâmpada fluorescente do sistema de iluminação da Sala-cofre; Referência: OSRAM L36W/21-840;
	50	Reator para Lâmpada fluorescente do sistema de iluminação da Sala-cofre; Referência: OSRAM L36W/21-840;
	51	Lâmpada LED EUROLED, 20W, 1800lm, 4500K, 100-240V; Referência: EL-CR-LT-0035
	52	Câmera Dome de CFTV IP-POE DAY/NIGHT; Referência: BOSH NDN-498
O rol constante desse anexo deixa de ser taxativo, por se tratar de avaliação técnica inicial e que as peças não necessariamente deverão ser substituídas neste momento, devendo ser feita, para tanto, prévia análise técnica para certificação da eventual substituição.		



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Modalidade de Licitação:

Número:

Atestamos para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Maceió - Alagoas, relativamente ao Edital ____ / _____, que o Sr(a) _____, RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, indicado(a) pela empresa _____, visitou nesta data as instalações físicas do _____, na cidade de Maceió - AL, onde obtive subsídios e todas as informações relevantes para elaboração de sua proposta comercial para a licitação em questão.

Maceió/AL, ____ / ____ / ____

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) _____, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº _____ da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, se compromete a manter o absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso em decorrência da vistoria a ser realizada para conhecimento das condições de execução do serviço objeto da referida licitação, bem como, caso vencedora do certame, das atividades desenvolvidas em cumprimento do contrato a ser firmado, conforme as seguintes considerações:

1. Entende-se por “informações confidenciais” quaisquer informações divulgadas, de forma escrita ou verbal, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial ou jurídica, que seja considerada por esta **Secretaria Municipal de Economia-SEMEC** de uso restrito.
2. A Empresa se compromete a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial recebida, inclusive com relação a todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo Contratante.
3. A Empresa se compromete a não divulgar, publicar ou noticiar qualquer aspecto que tenha participado diretamente ou indiretamente ou que tenha tomado conhecimento, sem prévia autorização do Contratante.
4. A Empresa se compromete a não fazer cópia, transferência de arquivos digitalizados ou registro por escrito de qualquer informação confidencial, bem como proteger essa informação para que não seja copiada, revelada ou que tenha uso indevido ou não autorizado.
5. A Empresa deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais do Contratante, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades legais e contratuais.
6. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor, podendo até culminar na rescisão do contrato.

Local e Data

Representante da empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N.º ____/2019

Termo de Contrato de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM, que entre si celebram a - _____ e a empresa _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, nesta Cidade, com o CEP: 57.022-180, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº. 1.146.804 – SSP/AL e CPF nº. 007.483.964-03, domiciliado neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interviente(s)*, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nesta Cidade, com o CEP: xxxxxxxxxxxx, representado pelo xxxxxxxxxxxx, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº. xxxxxxxxxxxx – xxx/xxx e CPF nº. xxxxxxxxxxxx, domiciliado neste município, e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ nº _____, localizada à _____, – CEP: _____, neste ato representado pelo (a) Sr: (a) _____, R.G: _____, C.P.F: _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2019-CPL/ARSER;
- Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº _____;
- As disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº _____;
- proposta da CONTRATADA, no que couber;
- o edital e os anexos do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER;
- Decreto Municipal 8.530/2017, de 11/12/2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, visando atender as necessidades da Secretaria _____, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com reposição de peças para o equipamento correrão por conta da CONTRATANTE, que poderá adquirir, diretamente, da CONTRATADA ou no mercado local, observados os critérios insertos no Termo de Referência do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço unitário, Sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº ____/2019 -CPL/ARSER, do tipo menor preço, por meio do Processo Administrativo nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER);

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências e os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

O fornecimento de peças será executado pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER);
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER);
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).

CLÁUSULA VII – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

O valor do presente contrato é de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM** = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Quarto caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de ____ de ____ de 20XX a 31 de dezembro de 20XX.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).

CLÁUSULA XI – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: ____, elemento de despesa: ____ e subelemento de despesa: ____.

CLÁUSULA XII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal nº 8.530/2017 e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XV – DA RESCISÃO

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº ____/2019-CPL/ARSER).
- b) subcontratação total da execução do objeto; e,
- c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO- Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

- a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
- b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA XVI – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) ____ de ____ de ____.

Empresa

Secretário Municipal de Economia

Rui Soares Palmeira
Prefeito



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade
- Fone:
- E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **xx (xxxxxxxx) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º ____/2019 – CPL/ARSER e seus Anexos.

Contratação do Serviço: Sob Demanda					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Manutenção corretiva (previsível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) –, incluindo eventual fornecimento de peças.	Sob Demanda	Serviço	01
	PREÇO FIXO		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			1	R\$	R\$
Contratação do Serviço: Continuado					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	Qtd.	Valor
					Valor

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

				Unitário	Total
01	02	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – CÉLULA ESTANQUE, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês 12	R\$	R\$
	03	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês 12	R\$	R\$
	04	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE E COMBATE A INCÊNDIO, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês 12	R\$	R\$
	05	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE SUPERVISÃO E MONITORAÇÃO, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês 12	R\$	R\$
	06	Manutenção preventiva e corretiva (imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) – SUBSISTEMA DE ENERGIA, incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês 12	R\$	R\$
	PREÇO FIXO ESTIMADO		Qtd. Anual para cada item 12	Valor Total Anual R\$	



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 108/2019-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva (previsível e imprevisível), denominada on-going, do ambiente DATA CENTER (sala-cofre) da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM

Contratação do Serviço: Sob Demanda					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	07	Recarga ou substituição eventual de Gás FM-200., do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre.	Sob Demanda	Serviço	4
	PREÇO FIXO ESTIMADO		Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total anual Estimado
			4	R\$	R\$
VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO PARA O GRUPO					R\$

Preço Total por extenso:

Local, dede 2019.

.....
Representante Legal da Empresa